



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL MÍNIMA – RIPM (TERMO ADITIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____

IDENTIFICAÇÃO

1 – Origem:

2 – Instrumento: () Termo de Colaboração nº ____/20__.

() Termo de Fomento nº ____/20__.

() Acordo de Cooperação nº ____/20__.

3 – Objeto:

4 – Valor:

5 – Período de Vigência:

6 – Base Legal: art. 41, I, alíneas *a,b,c,d* e *f*, e II, *a*, *b*, e *d* do Decreto nº 25.598/2017, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019/2014; e, art. 4º, I e alínea *a*, da Orientação Normativa PGM nº. 002/2023.

LISTA DE VERIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE

INSTRUÇÃO PROCESSUAL		Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
1.	O Aditamento em tela trata de: () Ampliação do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, <i>a</i>, e II, <i>b</i> do Decreto nº 25.598 de 2017; () Ampliação do Valor Global, Prorrogação de Vigência e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, <i>a</i> e <i>d</i>, e II, <i>b</i> do Decreto nº 25.598 de 2017, observados os limites estipulados pelo art. 21 do mesmo Decreto; () Ampliação do Valor Global, Alteração da		



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	Dotação Orçamentária e/ou Fonte de Custeio de Recurso e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, <i>a</i> e II, <i>b</i> e <i>d</i>, do Decreto nº 25.598 de 2017; () Redução do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, <i>b</i>, e II, <i>b</i> do Decreto nº 25.598 de 2017; () Redução da Vigência e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, <i>c</i>, e II, <i>b</i> do Decreto nº 25.598 de 2017; () Prorrogação da Vigência, Utilização de Rendimentos de Aplicações Financeiras ou de Saldos e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, <i>d</i>, e II, <i>a</i> e <i>b</i>, do Decreto nº 25.598 de 2017, observados os limites estipulados pelo art. 21 do mesmo Decreto; () Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro, fundado no art. 41, I, <i>f</i>, do Decreto nº 25.598 de 2017; ou, () Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro, Prorrogação da Vigência e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, <i>f</i> e <i>d</i>, e II, <i>b</i> do Decreto nº 25.598 de 2017, observados os limites estipulados pelo art. 21 do mesmo Decreto.		
2.	Solicitação Expressa do Interessado na alteração da vigência, devidamente justificada. (Art. 55, <i>caput</i> e parágrafo único da Lei 13.019/14). <i>Obs: Elencar o Ofício requisitante e/ou a manifestação da Administração Pública que requer a alteração. Ambos devem ser analisados pela óptica predominante do Interesse Público.</i>		



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.	A solicitação de alteração do Termo/Acordo e/ou plano de trabalho foi encaminhada ou proposta pela Administração Pública, no mínimo 30 (trinta) dias (quando envolver apenas prorrogação da vigência), ou 60 (sessenta) dias (nos demais casos), antes do término da vigência do instrumento, bem como a formalização do referido ato dar-se-á anterior ao termino de vigência da parceria. <i>Obs: A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;</i> <i>Obs 2: As solicitações de alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho deverão ser encaminhadas à Administração Pública, em até 60 (sessenta) dias, antes do término da vigência da parceria, devendo a organização da sociedade civil aguardar anuência para então executar qualquer despesa ou ação.</i> <i>Obs 3: A formalização do termo de aditivo ou do apostilamento, na forma deste artigo, deve ser realizada durante a vigência da parceria.</i>		
4.	Previsão expressa admitindo a possibilidade de prorrogação do prazo, quando aplicável. <i>Obs: As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o</i>		



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	caso, que terá como cláusulas essenciais: VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação. (art. 42, VI, da Lei nº 13.019/2014); <i>Obs 2: A cláusula de vigência, de que trata o inciso VI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência <u>não exceda 4 (quatro) anos</u> (art. 21 do Decreto nº 25.598/2017); e,</i> <i>Obs 3: Citar a cláusula do termo ou acordo.</i>		
5.	Plano de Trabalho atualizado, prevendo a alteração, devidamente aprovado pela autoridade competente. <i>Obs: Indicar o item do plano de trabalho que foi atualizado.</i>		
6.	Manutenção do objeto e das condições iniciais de habilitação da Tomadora. <i>Obs: <u>Verificar e juntar ao processo, em especial:</u></i> - <i>Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos atualizada (Comprovação de que a OSC permanece sem se enquadrar em nenhuma das vedações do art. 39 da Lei nº 13.019/2014);</i> - <i>Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, vigentes:</i> ✓ <i>Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;</i> ✓ <i>Certidão Negativa de Débitos Estaduais;</i> ✓ <i>Certidão Negativa de Débitos Municipais;</i> ✓ <i>Certidão Municipal Liberatória de Convênios;</i>		



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	✓ CRF - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; ✓ Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná; - CNPJ atualizado; - Comprovante atualizado de credenciamento na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade/COMEL e afins; - Possíveis alterações estatutárias e de Diretoria (Estatuto/Regimento Interno e Declaração de Composição de Quadro de Dirigentes (com Relação Nominal) atualizados; e, - Licença para Localização e Funcionamento (Alvará), acrescida do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – CVCB; Licença Sanitária e afins, bem como Declaração de Comprovação de Endereço atualizadas.		
7.	Cópia do Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação, Plano de Trabalho e de eventuais Termos Aditivos/Certidões de Apostilamento, com respectivos extratos publicados no D.O.M.		
8.	Informação do setor competente indicando a dotação orçamentária e Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro – RIOF, quando cabível. <i>Obs: A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, bem como a apresentação</i>		



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<i>do respectivo Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro.</i> <i>Obs 2: O supracitado também se aplica aos termos aditivos para alteração de valor global.</i>		
9.	Parecer Técnico atestando a viabilidade do pleito.		
10.	Autorização do Administrador Público (art. 7º, IV, do Decreto nº 25.598/2017).		
11.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos parceiros.		
12.	Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM – Lista de Verificação (Termo Aditivo – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade).		
13.	Declaração de Conformidade do Processo com o Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM (Termo Aditivo – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade).		
14.	Declaração de Aptidão do novo Gestor Técnico e/ou Financeiro responsável pelo acompanhamento da Parceria, quando aplicável. <i>Obs: Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.</i> <i>Obs 2: Configurado o impedimento supracitado, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.</i> <i>Obs 3: Ao decidir sobre a celebração de parcerias,</i>		



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	o administrador público designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz. <i>Obs 4: O responsável designado pelo concedente, quando exigível por legislação profissional, deverá ser profissional detentor de qualificação técnica compatível para a análise da execução do objeto a ser aferido, devendo constar dos termos ou certificados por ele emitidos: nome, assinatura, matrícula funcional, data de emissão, número do ato da autoridade que o designou para a fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos e manifestação quanto à qualidade do serviço prestado ou da obra executada.</i>		
15.	Atendimento ao Princípio da Segregação de Funções. <i>Obs: A segregação de funções consiste na separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização. Para evitar conflitos de interesses, é necessário repartir funções entre os servidores para que não exerçam atividades incompatíveis, como executar e fiscalizar uma mesma atividade.</i> <i>(Fonte: https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/724-institucional/comissoes-institucional/comissao-de-controle-administrativo-e-financeiro/ordenador-de-espesas/recursos-humanos-e-gestao-de-pessoas/5888-segregacao-de-funcoes-como-distribuir-atividades).</i>		
16.	A presente manifestação sobre a intenção de aditamento da parceria se dará dentro do prazo legal (30 dias, a contar do protocolo da OSC). <i>Obs: O órgão da Administração Pública poderá</i>		



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<i>autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que <u>não haja alteração de seu objeto</u>.</i> <i>Obs 2: O órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de aditamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.</i>		
17.	Termo Aditivo elaborado conforme a respectiva minuta padronizada.		
18.	Cópia Integral da Resolução PGM nº 002/2025, constando o Despacho do Procurador Geral do Município e Parecer Jurídico de aprovação da respectiva minuta padronizada de aditivo.		
OBSERVAÇÕES:			

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

RATIFICAÇÃO: _____

GESTOR DA PASTA/ADMINISTRADOR PÚBLICO

(Nome, função, matrícula e portaria)